



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 _ Fone: (043) 3468 1123

TERMO DE FOMENTO 001/2024

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO BOM.

O Município de Rio Bom-Pr, por intermédio da Prefeitura Municipal de Rio Bom, CNPJ Nº 75.771.212/0001-71, representado pelo Prefeito Municipal MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, portador do RG nº 3.617.632-6 SSP/PR e CPF Nº 487.450.819-72, residente na AV. Curitiba, 15 – Rio Bom-Pr – e a Entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO BOM, CNPJ- 00.532.169/0001-92, representado pelo presidente Sr. EMERSON RIBEIRO ROMERO, portador do CPF-035.037.829-07, firmam o presente TERMO DE FOMENTO, nos termos da Lei Municipal nº 07/2010 e da Lei 13.019, de julho de 2014 mediante Cláusulas e condições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Melhores condições de desenvolvimento das crianças e adolescentes com deficiência usuários da entidade, através de espaços adequados para o seu pleno desenvolvimento. (Repasse FUNDEB ano base 2023).

CLAUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES

DO CONCEDENTE: a) Proceder de acordo com a Lei nº 07/2010 sancionada em 06/02/2010, LOA-038/2023 de 31/10/2023 e Lei 13.019 31/07/2014 e suas modificações.

b) Analisar e aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

c) Solicitar e Analisar a Prestação de Contas Anual, dos recursos repassados durante o período de vigência do Convênio.

Proceder a publicação do presente instrumento, por extrato no Órgão de Imprensa Oficial do Município no prazo de 10 (Dez) dias a contar da data de assinatura. Cadastrar e alimentar o SIT- SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ com informações Bimestrais e final como também anexar documentos necessários.

DO PROPONENTE: a) Executar em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado e com as normas legais vigentes,

b) Propiciar os meios e as condições necessárias para que o Município ou o Tribunal de Contas do Estado possam realizar eventuais monitoramentos, fiscalização e inspeções sobre a execução do objeto pactuado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 _ Fone: (043) 3468 1123

- c) Observar a Lei Municipal nº 07 /2010 de 06 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre os repasses de Subvenções Sociais, juntamente com a Lei 13.019 de 31/07/2014 e suas modificações.
- d) Arcar com quaisquer ônus Trabalhista, Previdenciário ou Social decorrentes da execução do presente instrumento.
- e) Apresentar prestação de contas anual ao Município, entregando a Secretaria de Finanças deste Município até 24 de maio/2025 o processo de Prestação de Contas, com os lançamentos Bimestrais e a finalização efetuada junto ao **SIT – Sistema de Transferência Voluntária** junto ao Site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de acordo com a legislação vigente, atentar para a RESOLUÇÃO Nº 46/2014 DO TCE-PR.
- f) Estar com todas as Certidões Municipal, Estadual, FGTS, Trabalhista, Federal e do TCE-PR vigentes e sem pendências.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS

Para execução do presente serão destinados recursos totais de R\$ 77.704,32 (setenta e sete mil setecentos e quatro reais e trinta e dois centavos) do FUNDEB que serão repassados conforme o plano de trabalho, originado da ata 003/2024 do conselho de acompanhamento e controle Social do FUNDEB CACS. Esses recursos deverão ser obrigatoriamente depositados em conta aplicação no momento do repasse.

CLÁUSULA QUARTA: DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos previstos na cláusula anterior serão transferidos em parcelas conforme o plano de aplicação no mês de maio de 2024 através de transferência eletrônica, a Instituição para depósito em conta da entidade específica do Convênio de nº 16.613-8, Agência 1351-X do Banco do Brasil S/A, e está previsto no Orçamento do Município de Rio Bom no Programa para o Exercício de 2024 no programa Manutenção da APAE – FUNDEB – EDUCAÇÃO na RUBRICA: 05.03.12.361.0018.2.104.000.3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO: DO GESTOR DO CONVÊNIO PELO MUNICÍPIO:

CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, portador do RG. nº 8.513.874-0 e do CPF. nº 060.850.429-73, por parte do município, será responsável pelo Gerenciamento e acompanhamento das ações previstas e apontará com a fiscalização da aplicação dos recursos repassados, mediante inspeções e emissão de relatórios, competindo-lhe, ao final, atestar a realização satisfatória de seu objeto, nos termos da Resolução Nº 46/2014 DO TCE-PR e Lei 13.019/14.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 _ Fone: (043) 3468 1123

DO FISCAL DO CONVÊNIO PELO MUNICÍPIO: ELISÂNGELA SANTOS DA SILVA – CPF- 705.596.351-68, por parte do município, será responsável pela fiscalização das ações previstas, competindo-lhe, ao final, atestar a realização satisfatória de seu objeto, nos Termos Resolução Nº 46/2014 DO TCE-PR e Lei 13.019/14.

DO GESTOR DO CONVÊNIO PELA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO BOM-APAE: EMERSON RIBEIRO ROMERO, CPF 035.037.829-07, será responsável pela gestão do Convênio nos termos da Resolução Nº 46/2014 DO TCE-PR e Lei 13.019/14 ou texto legal que vier a substituí-las.

CLAUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência até 24 de maio de 2025 acrescidos de mais 30 (trinta) dias para prestação de contas.

CLAUSULA SÉTIMA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste termo, fica eleito o Foro de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

E, assim, por estarem justas e acordadas, assinam este Termo de Repasse em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas indicadas.

Rio Bom-PR, 24 de maio de 2024

MOISES JOSE DE
ANDRADE:4874508
1972

Assinado de forma digital por
MOISES JOSE DE
ANDRADE:48745081972
Dados: 2024.05.24 16:01:35 -03'00'

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Prefeito Municipal

EMERSON RIBEIRO ROMERO
Presidente da APAE-RIO BOM
e Gestor do Convênio pela Entidade

CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Gestor do Convênio pelo Município

ELISÂNGELA SANTOS DA SILVA
Fiscal do Convênio pelo Município

TESTEMUNHAS:

TALISSA AMANDA DA SILVA FELIPETO
Encarregada dos serviços públicos
CPF- 098.993.629-56

JULIO GABRIEL DEZIRÓ
Assistente Administrativo
CPF-107.668.849-70



Documento assinado digitalmente
CLAUDIUS SALOMAO PRESTES SOUTO
Data: 24/05/2024 16:17:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
TALISSA AMANDA DA SILVA FELIPETO
Data: 24/05/2024 16:09:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
JULIO GABRIEL DEZIRO
Data: 24/05/2024 16:12:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B6E6-E58C-BBA2-8666

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MOISES JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 24/05/2024 16:01:35 (GMT-03:00)**
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **TALISSA AMANDA DA SILVA FELIPETO (CPF 098.XXX.XXX-56) em 24/05/2024 16:09:49 (GMT-03:00)**
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **JULIO GABRIEL DEZIRO (CPF 107.XXX.XXX-70) em 24/05/2024 16:12:55 (GMT-03:00)**
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **CLAUDIUS SALOMAO PRESTES SOUTO (CPF 060.XXX.XXX-73) em 24/05/2024 16:17:43 (GMT-03:00)**
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **ELISANGELA SANTOS DA SILVA (CPF 705.XXX.XXX-68) em 24/05/2024 16:33:36 (GMT-03:00)**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B6E6-E58C-BBA2-8666>